



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 060/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 088/2023, Pregão Eletrônico n.º 041/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **M. F. EVENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

Aos dias 07 do mês de fevereiro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito sob o CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, e, de outro lado, a empresa **M. F. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.783.659/0001-00, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 4675 — Niterói — CEP: 35500-221 — Divinópolis-MG — Telefone: (37) 3216-1830 — E-Mail: mfeventos@mfeventos.com, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jacinto Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 753.251.386-15, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

1.2 — O mencionado Contrato tem como Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Distrito de Marilândia, incluindo o transporte e descarte dos dejetos, conforme discriminado no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de **08 de fevereiro de 2025**, encerrando-se em **08 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 328 — 02.05.02.17.512.0005.2035-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do Objeto deste Termo Aditivo nos termos da **Lei Federal n.º 13.709/2018** (Lei de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), ficando o Município de Itapeçerica-MG expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente instrumento, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 02/2003**, de 29/01/2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica–MG, 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Prefeito Municipal

CONTRATADA: Empresa **M. F. EVENTOS LTDA**

CNPJ n.º 07.783.659/0001-00

Representante Legal: Sr. Guilherme Jacinto Fernandes

CPF/MF n.º 753.251.386-15

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica